

RESOLUÇÃO Nº 05/CG/09

Denegar o pedido dos alunos do curso de Direito da Unoesc – campus de Joaçaba.

O presidente do Conselho de Gestão, professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias, e por deliberação do Conselho de Gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Denegar, nos termos do Parecer nº 04/CG/2009, elaborado pela conselheira Dorvalina Lange, **o Recurso dos alunos do curso de Direito da Unoesc – Campus de Joaçaba, para cursar componente curricular em regime especial.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Joaçaba, 07 de julho de 2009.

**ARISTIDES CIMADON,
Presidente do Conselho de Gestão.**